

**PROVIMENTO Nº 3/2013**

Dispõe sobre a necessidade de agilizar os processos que se encontram na fase de execução.

**A DESEMBARGADORA-CORREGEDORA REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho,

**CONSIDERANDO** os princípios da oralidade, da concentração dos atos processuais, da celeridade processual e da transparência que deve haver no serviço público;

**CONSIDERANDO** o elevado número de processos na fase de execução que se encontram no acervo das Varas desta Capital, da Região Metropolitana e do Interior do Estado totalizando 103.754 em 31/05/2013, conforme dados obtidos no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão);

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma prestação jurisdicional mais célere, ante a natureza alimentar do crédito trabalhista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recomendar aos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho, Titulares e Substitutos que coloquem em pauta os processos que se encontram na fase de execução, para fins de solucionar o litígio trabalhista com a maior brevidade possível, inclusive mediante a conciliação entre os litigantes.

**Art. 2º** Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2013.

**MARIA JOSÉ GIRÃO**

Corregedora Regional